

Câmara
2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL

LEI Nº 195/PNC/89

Autoriza despesa em favor da Associação Atlética Municipal de Cacaoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAOAL-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacaoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a despesa de recursos no orden de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) para a Associação Atlética Municipal de Cacaoal, destinados a aplicação na construção de seu parque aquático.

Art. 2º - Para atender a presente despesa, os recursos orçamentários serão consignados na seguinte unidade orçamentária:

0203070203.002 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 Despesa Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

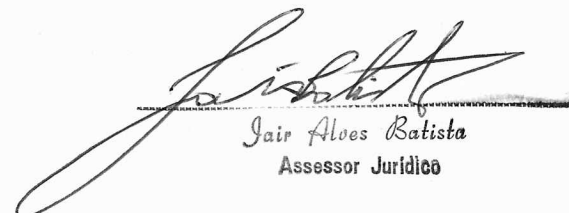
3.2.3.3 Contribuições Correntes

R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaoal, 09 de Setembro de 1.989.


Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal


Jair Aloys Batista
Assessor Jurídico